

TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

A contratação dos serviços visa atendimento da Prefeitura Municipal de Carmolândia considerando que se trata de serviços que terão grandes demandas em área primordiais, que serão os convênios e as licitações. O setor de convênios demasiadamente impõe mecanismos de acompanhamento e acesso rápido às informações, sendo necessária constante atualização e conhecimento para sua eficácia. A área administrativa também demanda muito conhecimento para que as ações praticadas, sobretudo, nas aquisições e contratações estejam amparadas na legislação. O acompanhamento de obras dever ser feito por profissional da área de engenharia, com emissão de laudos e ARTs.



OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A Contratação será até 31 de dezembro, podendo ser prorrogado, a critério da administração, nos moldes do inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93.

LOTE N.º 01


Item	Especificações	Unidade	Quantidade
01	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA. Prestação de serviços de assessoria administrativa, coordenação e gerenciamento das atividades administrativas, assessoria na elaboração de Editais de Processos de Licitações, Assessoria para o departamento do CONTROLE INTERNO e demais atos administrativos. A contratada deve COMPROVAR A EXISTÊNCIA de um sócio ou servidor de Nível Superior (Formação de Administração, ou Economia, Contabilidade, Direito) com registro no conselho de classe.	Mês	09

Valor estimado para o item 01 será de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)

LOTE N.º 02

Item	Especificações	Unidade	Quantidade
01	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA - GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS. Prestação de serviços de consultoria especializada em gestão de projetos, convênios e contratos de repasses com entes públicos e acompanhamento e alimentação do Sistema	Mês	09



	<p>de Convênios do Governo Federal – SICONV e Plataforma + Brasil, do Município de Carmolândia/TO. A contratada deve ter um servidor ou sócio de Nível Superior (Formação de Administração, ou Economia, Contabilidade) à disposição da Prefeitura Municipal. De cada serviço será realizado relatório circunstanciado indicando as soluções necessárias.</p>		
--	---	--	---

Valor estimado será de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)

LOTE N.º 03

Item	Especificações	Unidade	Quantidade
01	<p>CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA. Prestação de serviços administrativos de fiscalização, acompanhamento de obras junto a órgãos federais e estaduais, supervisão e gerenciamento de obras, estudos técnicos, elaboração de medições emissão de relatórios e acompanhar todas as obras ou serviços de engenharia. Realizar a elaboração de projetos, planilhas, memorial descritivo, memória de cálculo, cronograma físico financeiro, referente a obras de construção, reforma e/ou ampliação realizadas com recursos próprios e ou convênio estadual com valor inferior a R\$ 500 mil reais. A contratada deve COMPROVAR A EXISTÊNCIA de um sócio ou servidor de Nível Superior (Engenharia Civil) com registro no conselho de classe.</p>	Mês	09

Valor estimado será de R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)

MODALIDADE

A licitação deverá ser na modalidade de Pregão presencial, pelo regime de menor preço por Lote;

A licitação deverá ser realizada em Carmolândia/TO;

PRAZO DE VIGÊNCIA

A Contratação será até 31 de dezembro, podendo ser prorrogado, a critério da administração, nos moldes do inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência, a despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das Dotações Orçamentárias:

Órgão: **Prefeitura Municipal de Carmolândia**

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO;

PROGRAMA: 04.123.4512.2305 Manutenção da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)



SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO